

CULTURA POLÍTICA E ESPAÇOS DE PODER: Os Discursos dos Representantes da Paraíba na Câmara dos Deputados (1831- 1833)

JERLYANE DAYSE MONTEIRO DOS SANTOS*

[...] hoje 4 do corrente abril. O Imperador proclama aos povos, - o Imperador convoca a Assembléa Jeral extraordinariamente, - o Imperador tem entregado nas mãos do governo atual a salvassão do estado qe se axa as bordas do abismo. (O REPUBLICO, nº 53, 06/04/1831).

No dia 6 de abril de 1831, o periódico *O Republico* trouxe a notícia da convocação da Assembleia Geral, realizada pelo Imperador no dia 4 de Abril. Intencionava-se discutir as manifestações de “povo e tropa” que tiraram o sossego das ruas da Corte.

Após a abdicação de Dom Pedro I não havia motivos para manter a convocação da Assembleia Geral, sobretudo porque entraram em pauta outros debates que, segundo consta, requeriam urgência, o poder executivo tornou-se vago; senadores e deputados deviam agir com a maior brevidade para que a estabilidade nacional fosse mantida.

No dia 8 de Abril, o jornal *Aurora Fluminense* lançou um exemplar de apenas meia página noticiando a abdicação do imperador. Inclusive publicaram a proclamação feita pelo editor d'*O Republico*, por afirmarem estar de acordo com o seu posicionamento,

Ao depois de tantos sofrimento, teve de ceder o ingrato á vontade Nacional. Porém com que gloria, Brasileiros, fizemos a revolução? Como, com tanta facilidade nos rejeneramos? É pasmeza seguramente huma tal revolução: nem hum exemplo ainda deo nação alguma de libertar-se com tanta ufania sem derramar huma só gota de sangue: unida em parte alguma o Pôvo e a Tropa se [-nanou] tanto para a defesa de huma só cauza, a Cauza da

* Mestranda na linha de História Regional, pelo Programa de Pós-Graduação em História pela Universidade Federal da Paraíba. Bolsista pelo REUNI (Reconstrução e Expansão das Universidades Federais), sob a orientação da Profª. Drª. Serioja Rodrigues C. Mariano. Membro do Grupo de Pesquisa “Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista”.

Liberdade Nacional. [...] A constituição seja o nosso norte com ella tudo venceremos. Prudencia, Concidadãos, moderação, ordem, e respeito a todos os nossos Chefes, e será a Patria salva. Viva a Liberdade – Viva a Constituição – e Vivão os prudentes e refletidos defensores da Patria. Antonio Borjes da Fonseca, Redactor do Republico. (AURORA FLUMINENSE, nº 469, 08/04/1831)

O número seguinte d’*O Republico* só foi publicado no dia 15 de Abril, contendo doze páginas, ultrapassando as tradicionais quatro páginas do periódico. O exemplar abordava o posicionamento oficial do Senado e da Câmara dos deputados sobre o acontecido à abdicação. A preocupação inicial dos senadores e deputados, presentes no Paço do Senado, foi nomear uma Regência provisória que ficasse a frente do poder executivo. A regência provisória foi composta pelos seguintes membros: Marquês de Caravelas, Nicolau Pereira de Campos e o General Francisco de Lima e Silva. Por meio do requerimento do deputado Carneiro da Cunha nomeou-se uma comissão para redigir uma proclamação dos representantes¹ da nação aos brasileiros para que estes fossem informados dos acontecimentos que davam início a uma nova fase na história do Brasil.

O período regencial visto tradicionalmente sob um prisma negativo foi por muito tempo considerado como uma época anárquica, um empecilho para a formação do Estado Nacional. No entanto, nos últimos anos novas pesquisas vêm se destacando a nível nacional por analisarem outros componentes do período regencial. Entre esses trabalhos podemos destacar o realizado por Miriam Dolhnikoff, “O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil” (2005), por dar visibilidade ao projeto político nacional elaborado pelos Liberais, e por analisar o período Regencial como uma experiência federalista dentro do regime monárquico brasileiro. Dolhnikoff (2005) argumenta que existiam especificidades locais que estimulavam as elites provinciais a negociar e barganhar com a elite nacional, através dos seus representantes legais, os deputados gerais.

¹ O sistema político representativo nesse período era percebido como, o representante eleito exercia o direito do representado, de tal forma, que um, e outro são julgados, como fazendo parte uma mesma pessoa. Assim a Constituição, o Imperador, e a Assembleia, simbolizavam Nação. “O que quer dizer, que a massa dos Cidadãos Brasileiros, que é o que se chama Nação, renunciou ao exercício da Soberania, isto é; ao poder de fazer leis, de as mandar executar, e exercer a administração” (*O POPULAR*, apud FELDMAN, 2010: 71).

Outra pesquisa que ganhou evidência sobre o período em análise é a desenvolvida por Marcello Basile (2004), que analisa os principais grupos políticos na Corte e seus respectivos projetos e mecanismos de ação. Analisando a composição social e a trajetória política de alguns dos principais integrantes das três facções concorrentes naquele momento – *liberais moderados*, *liberais exaltados* e *caramurus*.

Ao pesquisarmos o período regencial adotamos como base de análise a cultura política, pois entendemos esta como “um conjunto de valores, comportamentos e formas de conceber a organização político-administrativa, resultante de um longo e dinâmico processo de interação e de acumulação de conhecimento e práticas que se tornam predominantemente em uma determinada sociedade e em um dado tempo histórico, no qual, nem ela é exclusiva, ou muito menos, definitiva” (MARTINS, 2007:432). Segundo Sani, cultura política pode ser definida como “conjunto de atitudes, normas, crenças, mais ou menos largamente partilhada pelos membros de uma determinada unidade social e tendo como objeto fenômenos políticos” (SANI, 1999: 508). Dessa definição, pode-se perceber dois pontos essenciais: primeiro, o caráter plural das culturas políticas; segundo, a importância do papel das representações para a definição da cultura política, que retira desta o estigma da ideologia (BERSTEIN, 1988).

A partir da cultura política pretendemos compreender a participação dos representantes paraibanos na Câmara dos Deputados, espaço de poder institucional, e analisar de que forma contribuíram ou não, para o fortalecimento do Estado Nacional. Pois, através das atas da Câmara dos Deputados percebemos o diálogo entre os representantes paraibanos e os demais deputados, para a aprovação dos projetos de Lei e Decretos de interesse nacionais e provinciais.

Os debates nas sessões da Câmara dos Deputados resultaram em uma grande contribuição para o fortalecimento do Estado Nacional, no entanto, o que nos interessa compreender é até que ponto os deputados paraibanos contribuíram para a consolidação da soberania nacional? E de que forma o fizeram? Para tanto, partimos do entendimento que as elites locais contribuíram diretamente para a formação do Estado Nacional, ao

barganharem os seus interesses regionais na Câmara dos Deputados (DOLNIKOFF, 2005).

Assim o interesse por compreender a atuação dos representantes paraibanos na Corte durante a Regência surgiu por percebemos, através da documentação consultada, a participação de alguns paraibanos a exemplo de Antônio Borges da Fonseca – redator do periódico *O Republico* –, e Joaquim Manoel Carneiro da Cunha – deputado geral – nos momentos que antecederam a regência e permaneceram em cena no desenrolar dos primeiros acontecimentos. Neste artigo pretendemos acompanhar a participação dos deputados paraibanos entre os anos de 1831 a 1833, eram eles: Augusto Xavier de Carvalho, Bernardo Lobo de Sousa, Francisco de Sousa Paraíso, Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha. Através dos Anais da Câmara dos Deputados e sua recepção por meio dos jornais *Aura Fluminense* e *O Republico*.²

No dia 4 de abril de 1831, Dom Pedro I convocou a Assembleia Geral para que fossem discutidas medidas para conter as manifestações do “povo e tropa” que tomaram conta das ruas da Corte. No entanto, o Imperador abdicou no dia 7 de abril, e a Assembleia Geral que havia sido convocada perdeu o seu significado. Assim, após a nomeação da Regência Trina Provisória, os deputados passaram a discutir quais seriam as atribuições da Regência Permanente e como seriam eleitos tais representantes, é interessante destacar que um dos pontos mais discutido foi o tempo em que a regência, enquanto sistema de governo, permaneceria no poder. Havia a preocupação entre alguns deputados de que a regência permanente permanecesse a mesma até que Dom Pedro II completasse a maioria, pois estes temiam que os regentes após experimentar o poder, se recusassem a deixá-lo.

O deputado Castro Alves defendeu a ideia de eleger os regentes depois de um espaço de tempo, pois temia que a Regência Permanente se tornasse tirana após passar um longo tempo no poder, afirmou inclusive que, a tirania dos regentes poderia levar a

² O *Aurora Fluminense* com um caráter mais liberal moderado, enquanto *O Republico* destacava-se por seu caráter exaltado, pelo menos nesse momento inicial da Regência.

uma nova revolução. Em resposta Carneiro da Cunha manifestou-se contra regências elegíveis, e afirmou ser contrário a ideia de que o povo brasileiro pegasse em armas contra o poder da Regência e da Câmara dos Deputados (ANNAES DO PARLAMENTO BRAZILEIRO, 1831). O deputado Rebolsas propôs que fosse votada a criação do cargo de suplente para os regentes e insistiu nesta necessidade, “para que houvesse sempre regente como a constituição mandava e era indispensável, para se não suspender a administração” (ANNAES DO PARLAMENTO BRAZILEIRO, 1831). Apesar das fortes divergências de entendimento entre os deputados, quanto a essa proposição, o Sr. Paraíso votou a favor da proposta do Sr. Rebolsas por entender que estava de acordo com a Constituição.

O período regencial também considerado como uma *experiência republicana* manteve-se atrelado as instituições e valores monárquicos. Dessa forma, na Câmara dos Deputados e na imprensa realizou-se um longo debate, que teve início após a Abdicação e durou por todo o período regencial, com o objetivo de definir a área de atuação e as atribuições da Regência.

Se havia alguma dúvida quanto à conveniências da menor concentração de poderes nas mãos dos regentes, passando a Câmara dos Deputados a ser o principal centro de decisão, o mesmo não ocorria em relação a outras questões, particularmente a do mandato e a do tipo de eleição dos novos regentes (BASILE, 2004:58).

Segundo Basile (2004), o jornal *Aurora Fluminense* acreditava que a Regência deveria ter um mandato temporário, sendo renovado a cada legislatura, em quatro e quatro anos. Apesar dos fortes embates, em 1831, a Câmara optou pela Regência permanente até a maioria do imperador, “o que, acabou não ocorrendo, pois, 1835, Feijó era eleito regente único, já segundo as disposições do Ato Adicional. Desta vez, no entanto, e conforme a reforma constitucional, a eleição se deu por via direta, algo sequer cogitado em 1831” (BASILE, 2004:59).

Os debates na Câmara prosseguiram, e voltou-se a discutir as manifestações do “povo e tropa” que agitavam as ruas do Rio de Janeiro e que se espalhavam por outras províncias depois da notícia da abdicação. E, diante da violência das ruas, o deputado

pela Paraíba, o Sr. Xavier de Carvalho, propôs que fosse criada uma comissão para indicar medidas de segurança para conter os “anarquistas”. Em seguida o deputado Evaristo Ferreira da Veiga propôs a organização da Guarda Nacional. Depois de alguns discursos, Carneiro da Cunha votou a favor da criação da Guarda Nacional proposta pelo Sr. Evaristo da Veiga.

Por sua vez, Xavier de Carvalho defendeu o seu requerimento e insistiu que a Guarda Nacional não podia ser a única medida de segurança para os cidadãos e por isso insistiu na criação de uma comissão para propor tais medidas. O Sr. Evaristo da Veiga reforçou o pedido para a criação de uma comissão especial para tratar da questão da segurança pública, e afirmou que a sua proposta para a criação da Guarda Nacional complementava o requerimento do deputado pela Paraíba, Xavier de Carvalho. Alguns deputados, entre eles, o Sr. Lino Coutinho lembrou a existência do cargo do juiz de paz para acalmar os ânimos mais exaltados, pois este cargo tinha entre outras funções, realizar auto de corpo de delito, interrogar suspeitos do crime, prendê-los e remetê-los ao juiz criminal (DOLHNIKOFF, 2005:83). Contudo, chegou-se a conclusão que a figura do juiz de paz não era o suficiente para estar em todas as localidades em que se fizesse necessário.

A perturbação da tranquilidade pública permaneceu nas ruas e os deputados passaram a discutir se deveriam interferir ou não, frente aos ministros pedindo uma resolução ou se esperavam com “sangue frio” até que as coisas se restabelecessem. O presidente da Câmara dos Deputados, o deputado Sr. Alencar, disse ter presenciado na noite anterior a sessão na Câmara alguns fatos que pareciam alterar a tranquilidade pública e por isso achava necessário alertar aos demais deputados sobre tais acontecimentos. Na sequência dos debates, o Sr. Lino Coutinho advertiu de que era inegável que a tranquilidade pública fora perturbada,

[...] mas que fazendo a câmara parte do corpo legislativo e não sendo poder executivo, cumpria que continuassem seus trabalhos ordinários com muito sangue frio, tratando da ordem do dia, porquanto o governo sabia as horas em que a câmara costumava reunir-se; e quando da julgasse que não tinha força suficiente ou que não estava na attitude de ocorrer á tranquilidade

publica devia um dos ministros vir propor as medidas de que o governo carecesse (ANNAES DO PARLAMENTO BRAZILEIRO, 1831).

Ao mesmo tempo em que os deputados discutiam a necessidade de intervir ou não nas manifestações populares que tomavam conta das ruas da Corte, chegavam notícias de manifestações contra portugueses em outras províncias, como Bahia, Piauí e Paraíba. Deste modo, podemos analisar que a abdicação não foi o suficiente para aplacar os ânimos mais exaltados. Na Paraíba, por exemplo, a notícia foi recebida com festejos e iluminuras nas ruas, uma missa de *Solemne Te Deum* marcou as comemorações. Mas, logo após os festejos estourou na capital uma insurreição das tropas de 1º e 2º linhas, contra portugueses residentes na capital. Os revoltosos insultaram os lusitanos, espancaram dois caixeiros de tavernas e como reivindicações apresentaram ao governo um manifesto impondo a suspensão dos portugueses que ocupavam cargos de oficiais militares (SANTOS, 2011). No ano seguinte, em 1832, passou-se a discutir na Câmara dos Deputados a anistia daqueles que participaram das manifestações políticas e sociais entre 1831 e 1832.

Em 1832 passou a ser publicado na província da Paraíba o periódico *O Republico* editado por Antônio Borges da Fonseca que havia sido enviado pelo partido dirigente a Paraíba para ocupar o cargo de Secretário Geral (SANTOS, 1994). Os números³ do periódico publicados na capital da província revelam que o cenário político estava bastante dividido, a ausência de um consenso entre as forças políticas pode explicar a não adesão da Paraíba do Norte as insurreições que ocorreram durante os anos iniciais da Regência. Ao mesmo tempo em que *O Republico* passou a ser publicado na Cidade da Parahyba outro periódico circulava na capital provincial, o *Raio da Verdade*, que segundo a documentação também refletiu aspectos sociais e políticos locais. Inclusive, o deputado Lobo de Souza solicitou que dois números do periódico fossem lidos para que os representantes da Assembleia Geral ficassem inteirados dos acontecimentos que ocorriam na província.

³ Dos periódicos publicados pelo jornal *O Republico* na Cidade da Paraíba no ano de 1832, apenas 21 foram digitalizados e estão disponíveis no acervo digital da Biblioteca Nacional.

Requeiro que se envie ao governo por intermédio do ministro e secretario de estado dos negócios do império, os ns. 22 e 23 do periódico Raio da Verdade sendo o primeiro dito acrescentado do respectivo suplemento, e datados de 16 e 23 de Junho próximo passado, sobre o estado em que se acha a província da Parahyba do Norte afim de que o mesmo governo de as mesmas providencias que julgar convenientes (ANNAES DO PARLAMENTO BRAZILEIRO, 1832).

A fala do deputado Lobo de Souza espelha o clima exacerbado que predominou na província da Paraíba durante os primeiros anos da regência. Até mesmo a representação paraibana na Assembleia Geral reflete um pouco o cenário político na província, pois os deputados dividiam-se entre “liberais” e “conservadores”. Inclusive o deputado paraibano de maior representação política na Câmara dos Deputados de 1832, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, antes de ser conservador, reforçava as fileiras do pensamento político liberal. O mesmo argumentou que a mudança foi necessária por acreditar que em 1831 era mais importante manter a integridade política e territorial da nação, em detrimento das paixões regionais, assim levantamos o questionamento: o que realmente estaria por trás da mudança de posicionamento político de Carneiro da Cunha? Nascido em Pernambuco, morador da Cidade da Paraíba, pertencente a uma família importante nas duas províncias, o que o teria lhe motivado? Como resposta aos questionamentos a respeito de sua mudança de pensamento político, o mesmo afirmou,

Fui liberal. Hoje, porém, é divertido o aspecto da sociedade: os princípios democráticos tudo ganharam e muito comprometeram; a sociedade, que então corria o risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la e por isso sou regressista (apud MARIZ, 1994:143).

Na sessão de 22 de Agosto de 1832, o Sr. Carneiro da Cunha discursou contra a proposta liberal de conceder anistia aos insurretos de 1831 e 1832. Segundo o deputado os manifestantes presos não teriam motivos claros para realizarem os levantes, afirmou inclusive que muitos eram militares e por isso deveriam sofrer os rigores da disciplina militar. Este discurso de Joaquim Manoel Carneiro da Cunha pouco lembra o jovem que participou da Confederação do Equador em 1824. Mas, não poderíamos deixar de mencionar que enquanto era liberal, Carneiro da Cunha participou da Confederação do Equador. Sobre esse assunto o deputado argumentou em seu discurso da época em que

antes de se tornar conservador lutou ao lado dos princípios liberais, e afirmou que naquele momento as Províncias do Norte tinham mais pretextos para a revolução do que os manifestantes de 1831 e 1832.

Nas províncias do Norte em 1824 houve mais pretexto para a revolução que alli se fez; o poder armado tinha cercado a assembléa dos representantes do povo; tinham deportado membros da assembléa constituinte; tinha posto mordaça na boca daquelles que ousarão reclamar os seus direitos; o poder tinha então a attribuição de dissolver a assembléa; os povos pronunciaram-se contra a violência: quais foram porém os protextos que tiveram os que fizeram revoluções depois do 7 de Abril? Quaes os motivos de apparecer tanta discórdia, tantas revoluções? (ANNAES DO PARLAMENTO BRAZILEIRO, 1832).

Carneiro da Cunha refletiu que as revoluções que se fizeram após o 7 de Abril eram um atentado contra a própria nação, principalmente quando a nação passava por um momento de instabilidade política. Ainda destacou que os presos anistiados não eram naturais das províncias do norte. Portanto, a proposta de anistia revelava-se localista, pois os envolvidos nas revoltas pertenciam às províncias do centro, principalmente os envolvidos nas manifestações da Corte. Vale ressaltar que, Pinto Madeira⁴ líder da revolta que ocorreu no interior do Ceará foi o único entre os revoltosos a não ser incluído na proposta de anistia, pois segundo os exaltados a violência de suas manifestações não pudera ser esquecida.

Carneiro da Cunha ainda chamou atenção para a natureza das manifestações, dando a entender que o partido restaurador estava por trás da organização política das revoluções, pois os que antes juravam as leis e eram servos do poder monárquico, de repente tornaram-se republicanos e exaltados.

Repare bem a câmara em certos campeões da liberdade, que apareceram então e depois; antes humilíssimos servos do poder, encanecidos no mais abjecto servilíssimo, aparecem de repente republicanos e exaltados. [...] Digo, portanto, Sr. Presidente, que desde o movimento de 14 de Julho do ano passado houve principio do desenvolvimento do partido restaurador (ANNAES DO PARLAMENTO BRAZILEIRO, 1832).

⁴ Pinto Madeira foi o líder da Revolta que ocorreu no Crato, interior do Ceará. A Revolta de Pinto Madeira como ficou conhecida a insurreição se estendeu por diversas vilas próximas a região, inclusive a vila de Sousa, interior da Paraíba. Pinto Madeira foi condenado a morte em 1834.

Assim, Carneiro da Cunha analisa que por trás das revoltas que punham em risco a unidade nacional estava uma tentativa do partido restaurador de estabelecer a anarquia no país, no intuito de fazer o povo, militares e a elite política⁵ acreditar que o retorno de D. Pedro I seria indispensável para manter a ordem e a unidade nacional. O mesmo observa que ainda não era o momento correto de conceder anistia aos revoltosos, tendo em vista, que este é um benefício que só pode ser concedido quando há “partidos vencidos, e são restabelecidas a paz e tranquilidade”.

Eu acho, Sr. Presidente, que não é tempo de conceder a amnistia de que tratamos: é de pratica constante em todas as nações o conceder amnistia sómente quando os partidos estão vencidos, depois de restituída a paz e tranquilidade: então o vencedor generoso sella sua victoria com o esquecimento do passado; preferindo a clémencia ao justo rigor das leis: é isto o que se praticou no glorioso 7 de Abril. Estamos nós porém com a tranquilidade interna restabelecida? Eu peço que o provem aquelles Srs. deputados que tanto se esforção a favor da amnistia. Elles o não provarão de certo. Agora, mais do que nunca, me parece que uma nuvem negra apparece no nosso horisonte (ANNAES DO PARLAMENTO BRAZILEIRO, 1832).

Defendendo seus interesses Carneiro da Cunha argumentou que não era o momento adequado para conceder anistia aos revoltosos, pois os ânimos ainda estavam inflamados, e era necessário que “a paz e a ordem” voltassem a imperar por todas as províncias do império. Assim, a análise política feita por Carneiro da Cunha revela a defesa do pensamento político conservador. As revoltas que eclodiram no Brasil durante a década de 1830 revelam que a vantagem da qual gozava o partido liberal, não estava consolidada, isto, no entanto, não diminuem ou parcializa o seu posicionamento de Carneiro da Cunha, abertamente conservador. Inclusive, a queda do regente liberal Diogo Feijó, em 1837,⁶ e sua substituição pelo conservador Araújo Lima revela que a

⁵ Ao utilizarmos o termo *elite política* imperial compartilhamos o mesmo entendimento que Marcello Basile ao adotar o sentido dado por José Murilo de Carvalho, “como um conjunto de indivíduos que ocupam os altos cargos do Executivo e do Legislativo e que eram responsáveis pela tomada das decisões da política nacional (deputados gerais, senadores, ministros e conselheiros de Estado)” (BASILE, 2004:39).

⁶ A província da Paraíba teve influência direta entre os motivos que levaram ao desgaste do governo do Regente Feijó, pois a anulação das eleições na Paraíba e Sergipe, junto com os atritos com a Igreja e, as restrições à liberdade de imprensa estabelecidas pela lei de 18 de março de 1837, resultaram no enfraquecimento do seu Governo (BASILE, 2009: 85).

vantagem da qual gozavam os partidários do pensamento liberal no princípio da regência não estava de forma alguma consolidada.

Por meio deste artigo procuramos apresentar a participação dos representantes paraibanos na Câmara dos Deputados buscando demonstrar se contribuíram e de que forma poderiam ter contribuído para a formação do Estado Nacional. Levantamos tais questionamentos devido à historiografia tradicional da Paraíba em alguns momentos reproduzir a ideia de que a Paraíba não comungou os mesmos ideais que o império e, portanto, teria sofrido um retraído silêncio, por não participar dos movimentos contestatórios que marcaram o império durante o primeiro reinado e as regências (CAVALCANTI, 1909). No nosso entendimento, esta perspectiva precisa ser revista, pois diante das pesquisas históricas mais recentes a respeito do regime monárquico, sobretudo com relação às discussões em torno do período regencial e a Construção do Estado Nacional, que vem desvendando nas últimas décadas a complexidade da cultura política oitocentista.

A cultura política paraibana chamou-nos atenção, pois apesar da província da Paraíba, como afirmam os representantes de um discurso presente na revista do IHGP, não ter participado das revoltas que marcaram a regência, esta esteve a par dos acontecimentos que marcaram o período, foi representada na Câmara dos Deputados e na Assembleia Geral através dos deputados gerais. E assim aventamos a hipótese que as diversas culturas políticas existentes na Paraíba regencial proporcionaram a ausência de unidade política entre os seus representantes no poder central.

Desse modo, inferimos que a elite política paraibana não permaneceu alheia aos acontecimentos que ocorreram durante o princípio da regencial, pois os deputados paraibanos participaram enquanto representantes provinciais no processo de construção do Estado Nacional. Contudo, chamamos atenção para a defesa dos interesses pessoais por parte dos deputados, pois tais interesses muitas vezes motivavam as ações dos representantes paraibanos, para exemplificar podemos citar a atuação dos deputados,

Carneiro da Cunha e Lobo de Souza que representaram de forma significativa seus interesses através dos discursos proclamados na Câmara dos Deputados.

REFERÊNCIAS

FONTES IMPRESSAS

ANNAES DO PARLAMENTO BRAZILEIRO DE 1832. Rio de Janeiro: Typographia de J. H. Pinto, 1879. Disponível em: http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp. Acesso em: 27/8/2012.

Jornal O Republico. Versão eletrônica. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodicos.aspx>. Acesso em: 27/8/2012.

Jornal Aurora Fluminense. Versão eletrônica. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=706795&pasta=ano_183&pesq=. Acesso em: 15/01/2013.

BIBLIOGRAFIA

BASILE, Marcelo, Otávio Neri de Campos. **O IMPÉRIO EM CONSTRUÇÃO: Projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial**. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado UFRJ, 2004.

_____. “O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840)”. In. GRINBERG, Keila, e SALLES, Ricardo (org.). **O Brasil imperial (1831-1870)**. Vol. II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BERSTEIN, Serge. “A Cultura Política”. In. SIRINELLI, Jean-Françoise; RIOUX, Jean-Pierre. (org.). **Para uma história cultural**. Lisboa: Estampa, 1988.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem: a elite imperial; Teatro de Sombras: a política imperial**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Relume-Damará, 2010.

_____. A vida política. In. CARVALHO, José Murilo de (Org.). **A Construção Nacional (1830-1889)**. Vol. 2. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

CAVALCANTI, Manuel Tavares. Conferência do Dr. Manoel Tavares Cavalcanti realizada no Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba no dia 15 de novembro de 1090. João Pessoa: **RIHGP**, 1909, vol. 01, p. 39-54.

CHALHOUB, Sidney. Introdução. In. CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle époque. 2 ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O Pacto Imperial**: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.

MARTINS, Maria Fernanda. Os tempos de Mudança: elites, poder e redes familiares, séculos XVIII e XIX. In. FRAGOSO, João Luis R.; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (Org.). **Conquistadores e Negociantes**: história de elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

ORLANDI, Eni P. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. 10 ed. Campinas: Pontes Editores, 2012.

SANTOS, Jerlyane Dayse Monteiro dos. **Uma Província no Império**: Política e Administração na Paraíba Regencial. João Pessoa: monografia UFPB, 2011.

SANTOS, Mário Márcio de A. **Um homem contra o Império**: Antonio Borges da Fonseca. João Pessoa: A União Editora, 1994.

SANI, Giacomo. “Cultura Política” In: BOBBIO, Norberto (org.) **Dicionário de Cultura Política**. 5 ed. Brasília: UNB, 2000. p. 306-308.